

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA 1239/GAB/REI/IFPI, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23175.000374/2026-76, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 06/05/2026, o prazo de validade do Edital nº 41/2025 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 05/05/2025, publicado no DOU de 06/05/2025, que trata da homologação do resultado final do processo seletivo para contratação de Professor Substituto, área Gestão e Negócios (Administração), regido pelo Edital nº 35/2025, de 02/04/2025, publicado no DOU de 04/04/2025.

PAULO BORGES DA CUNHA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 370, de 3 de junho de 2025, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para avaliação de desempenho dos servidores ocupantes de cargo efetivo durante o estágio probatório no âmbito do Inep.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições legais constante no artigo 22 do Decreto nº 11.204 de 21 de setembro de 2022 e considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição, no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025, e na Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 21 de março de 2025, na Instrução Normativa SGP/MGI nº 58, de 13 de fevereiro de 2026, na Instrução Normativa SGP/MGI nº 59, de 13 de fevereiro de 2026, e na Instrução Normativa SGP/MGI nº 88, de 9 de março de 2026, e considerando o que consta no Processo nº 23036.001734/2025-61, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 370, de 3 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A avaliação de desempenho para fins de estágio probatório será conduzida por meio da solução digital AvaliaGOV EP, acessível por meio do SouGov. (NR) [...]"

Art. 24. A chefia imediata, em conjunto com o servidor em estágio probatório que obtiver resultado inadequado ou insuficiente ao final de cada ciclo avaliativo, deverá elaborar plano de ação para a melhoria do desempenho do servidor.

Parágrafo único. O plano de ação deverá ser elaborado no prazo de até trinta dias, contado da divulgação do resultado da avaliação de cada ciclo avaliativo. (NR) [...]"

Art. 39. O estágio probatório será suspenso exclusivamente nas hipóteses previstas no § 5º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

I - licença para tratamento de saúde de pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, nos termos do art. 84, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

III - licença para atividade política, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

IV - afastamento para servir em organismo internacional de que a República Federativa do Brasil participe, nos termos do art. 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

V - afastamento para participação em curso de formação.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se ao processo de avaliação de desempenho em andamento, observado o disposto no art. 24 do Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025. (NR)"

Art. 2º Fica revogado o art. 40 da Portaria nº 370, de 3 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 159, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria CAPES nº 129, de 25 de março de 2026 - Programa AURORA.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, e conforme o constante no processo 23038. 001256/2026-20, resolve:

Art. 1º A Portaria CAPES nº 129, de 25 de março de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 2026, seção 1, página 31, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito da CAPES, o Programa AURORA, destinado a apoiar professoras grávidas ou mães de crianças com até dois anos de idade, vinculadas a programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES, mediante a concessão de bolsa de Pós-Doutorado a pesquisador(a) selecionado(a), portador do título de doutor, com a finalidade de prestar apoio técnico-científico à continuidade das atividades acadêmicas e de pesquisa da professora beneficiária." (NR)

.....

"Art. 6º A bolsa de Pós-Doutorado concedida no âmbito do Programa AURORA será implementada em favor de pesquisador(a) selecionado(a), e observará:" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 383, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.002102/2026-02; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEPI nº 10/2026, realizado para a contratação de professor substituto, área: Comunicação/ Teoria da Comunicação/ Teoria e ética do jornalismo, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos:

Ampla concorrência: Francisco de Assis, William David Vieira, Nilton Faria de Carvalho, Ives Teixeira Souza e Talita Vasconcelos Brandão.

Candidatos que se declararam negros: Talita Vasconcelos Brandão.

Candidatos PCD: Não houve candidato aprovado.

ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS

Diário Oficial da União Digital



Você Sabia...

...que as edições

eletrônicas do

Diário Oficial da União,

disponibilizadas no sítio

da Imprensa Nacional,

têm validade jurídica

assegurada, pois são

certificadas digitalmente

por autoridade

certificadora integrante

da ICP-Brasil?

